

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 642

DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$
31.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2009 junto a Secretaria Municipal de Obras, e Agricultura, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

15.451.1017-2.038 – Recuperação e Conservação de Vias Urbanas		
3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R\$	31.000,00
Sub – Total.....	R\$	31.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	31.000,00

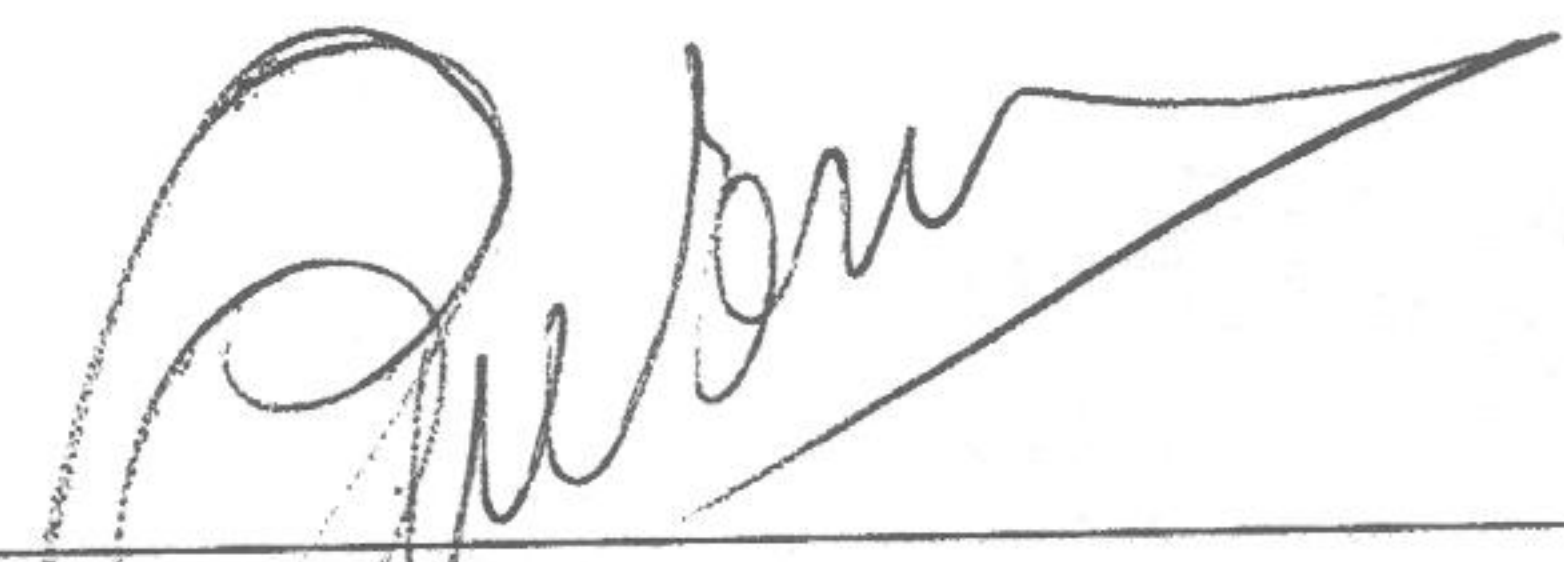
Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotação conforme previsto no art. 4º da Lei 602/08, combinado com o inciso III do art. 43 da Lei 4320/64, nas seguintes programações:

02-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

15.451.1017-2.038 – Recuperação e Conservação de Vias Urbanas		
3390-39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$	31.000,00
Sub – Total.....	R\$	31.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	31.000,00

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2.274 de 02/01/2009, Decreto nº. 2304 de 06/02/2009, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009, o Elemento de Despesa criado na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal